



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Memorando nº 239/2024

DE: Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social
PARA: Secretaria de Finanças
DATA: 29.04.2024
ASSUNTO: Solicita Abertura de Processo Licitatório

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através do presente, encaminhar o pedido de Abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços da empresa CESPRO PORTAIS DE LEGISLAÇÕES INTELIGENTES, como: Publicação, Digitalização, Disponibilização, Compilação, Consolidação e Versionamento das legislações municipais em banco de dados único e exclusivo na Rede Mundial de Computadores - Internet, bem como recursos dinâmicos e intuitivos que permitem o acompanhamento das legislações em território nacional através do Pesquisa Nacional, Seguir Município, Diário Oficial Eletrônico e Banco de Ideias Legislativas. O processo se faz necessário tendo em vista o encerramento da vigência do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018 em 27/05/2024.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL
TENENTE PORTELA
AUTORIZAÇÃO

02 / 05 / 2024

Paulo Joselino Farias
Assinatura

O presente processo de
Inexigibilidade de licitação
deverá ser formalizado com
futuro na Lei 14.133, artigo:
74, I.
02/05/24

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 79/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação para contratação de empresa CESPRO Portais de Legislação Inteligentes, para prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais na rede mundial de computadores em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às legislações pelos administradores públicos e cidadãos.

Item	Descrição	Quantidade de meses
1	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais na rede mundial de computadores em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às legislações pelos administradores públicos e cidadãos.	12

Justificativa:

Justificamos a contratação do objeto do presente termo com a empresa mencionada, haja vista a exclusividade da prestação do referido serviço.

Depreende-se da leitura do art. 74, I da Lei 14.133/21 que é possível a contratação por inexigibilidade e licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Em razão de exclusividade do serviço pretendido pela empresa é plenamente possível a contratação por inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Dotação Orçamentária:

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

– HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

– NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

– Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.
Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social
Unidade: 001
Proj/Ativ.: 2.003
Elemento: 21 - 3.3.90.36.00.00.00.00.1500.0000
Estimativa de Despesa: R\$ 4.800,00
Saldo da Dotação 67.662,58

Tenente Portela/RS, 03 de maio de 2024.

Paulo Josselino de Farias

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO II

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi considerada a exclusividade do serviço prestado pela empresa Cespro – CNPJ nº 17.875.435/0001-82, que já presta serviços ao município conforme processo administrativo 99/2018. Haja vista a necessidade de publicidade das publicações oficiais.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, ou seja, R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais por ano.

No tocante ao valor do serviço ofertado esse é compatível com os valores praticados pela contratada, bem como também é compatível com o valor da última contratação realizada pelo Município, conforme comprovam os documentos acostados.

Paulo Josselino de Farias

Assinatura do responsável pela pesquisa

PORTAL CESPRO

(ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO)

CESPRO
PROCESSAMENTO DE DADOS
CNPJ: 17.875.435/0001-82

29 DE ABRIL DE 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA / RS

Vimos através deste, apresentar proposta para prestação de serviços técnicos especializados de **MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS**, na rede mundial de computadores - internet em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às Legislações pelos administradores públicos e cidadãos.

Atenciosamente,



GREICI PETRY
Sócia Diretora

ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 503
Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS

CONTATOS

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035-5855
E-mails cespro@cespro.com.br

SIGA-NOS NAS REDES

Clique nos ícones abaixo



PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela / RS, (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM), contendo:

- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado, fornecido pelo cliente);
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;
- Disponibilização de um relatório contendo as inconsistências encontradas na legislação durante o processamento das mesmas.
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- Criação de notas em meio a legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por ASSUNTO;
- Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma;
- CONSOLIDAÇÃO e COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO;
- Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (.doc) ou (.pdf);
- Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsapp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis à partir do diploma legal acessado;
- SEGUIR Município: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município;
- Disponibilização para a contratante de Login e senha da PESQUISA NACIONAL: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional.
- Atualização e implementação no portal de legislação de todas as novas normas aprovadas pelo prazo de 12 (doze) meses, com periodicidade de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

12 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ENDEREÇO

Rua Lucas do Oliveira, 49 Sala 503
Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS
Cep: 93510-110

CONTATOS

Telefones (51) 3273-6953 - (51) 3035-5855

E-mails cespro@cespro.com.br
comercial@cespro.com.br

SIGA-NOS NAS REDES

Clique nos ícones abaixo



PROPOSTA COMERCIAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

CNPJ: 87.613.089/0001-40
Praça Tenente Portela
C.E.P.: 98500-000 - Tenente Portela - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2018 - DL

Processo Administrativo: 99/2018
Processo de Licitação: 99/2018
Data do Processo: 28/05/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contr. Empresa:: CESPRO PROCESSAM. DADOS LTDA- CNPJ:17875435/0001-82 - VAOR MENSAL de R\$: 400,00 (x) 12 (=) R\$: 4.800,00, p/ Serviços. Técnicos Especializ. e Terceirizados de MANUTENÇÃO da LEGISLAÇÃO MUNICIPAL junto ao Site Oficial.. \$\$\$\$\$\$ EDITAL E ANEXOS; www.tenenteportela.rs.gov.br - LINCK: Licitações - EMAIL: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br - FONE INFORM.: 55-3551-1454

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 99/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Maio de 2018, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 400/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 99/2018, Licitação nº 25/2018 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: >> Por solicitação da Secretária de Finanças e da Assessoria Jurídica do Município, esta C.P.L reuniu-se nesta data e horário {{ 28/05/2018 às 15:00 Horas}} para ANÁLISE da DOCUMENTAÇÃO e da PROPOSTA Apresentada pela Empresa que SERÁ CONTRATADA para a Prestação de Serviços OBJETO DESTES PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde após análises esta CPL considera a Empresa VENCEDORA Habilitada / Classificada com APRESENTAÇÃO de Documentação conforme previsto no Processo de Dispensa e com VALOR COTADO dentro da Lei de Licitações...

Participante: 9682 - CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços Técnico Especial.(ATUAL./MANUT.)-(Legisl.Munic.)- >> Prestação de Serviços Terceirizados de:: ATUALIZAÇÃO e MANUTENÇÃO da Legislação Municipal de Tenente Portela -RS, junto ao Site Oficial, nas normas e exigências atribuídas em edital..//// Para período de DOZE MESES com Pagamentos MENSAIS.....	mde	12,00		0,0000	400,00	4.800,00

Total do Participante -----> 4.800,00

Total Geral -----> 4.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tenente Portela, 28 de Maio de 2018

COMISSÃO:

ELISANGELA B. LUTZ

Adriane Elise Berle

Adriane C. Schossler Morais

Tiago Marcelo Albarello

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAIARA CECHINATTO

-----> CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

CNPJ: 87.613.089/0001-40
Praça Tenente Portela
C.E.P.: 98500-000 - Tenente Portela - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2018 - DL

Processo Administrativo: 99/2018
Processo de Licitação: 99/2018
Data do Processo: 28/05/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANE S. MORAIS

..... - CPL



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Secretaria da Fazenda

Fone: (51) 3594-9999 - <https://www.novohamburgo.rs.gov.br>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e**



CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

LUCAS DE OLIVEIRA, 49 - SALA 503 - CENTRO

CEP 93510110 - Fone 00 - Novo Hamburgo / RS

cespro@cespro.com.br

Inscrição Municipal 1008442

CPF/CNPJ 17.875.435/0001-82



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação Tributação no município	Data de competência/Emissão 19/04/2024	Data de Geração da NFS-e 19/04/2024 10:58:18	Código de Verificação de Autenticidade 8771190424105818610178754352024047382488
---	--	--	---

Número de RPS	Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviço	Data de Emissão do RPS 19/04/2024 10:58:18	Número da Nota Fiscal 3546
---------------	---	--	--------------------------------------

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: Autenticidade

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 90256652000184	Inscrição Municipal	Razão Social MUNICÍPIO DE IMBÉ
Endereço Avenida Paraguassu, 1043 - - Centro - Imbé / RS / RS	Número 1043	Complemento
CEP 95625000	Cidade / UF Imbé / RS	Bairro Centro
	Telefone	e-mail

Local dos Serviços

Novo Hamburgo / RS

Descrição dos Serviços

VALOR REFERENTE A 5ª PARCELA DO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 PROCESSO ORIG INÁRIO Nº 13647/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO MENSAL DA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ. Not a de Empenho Nº 2024 / 1782 DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 04 90 CONTA CORRENTE 4696-5 OPERAÇÃO: 003 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 45.68

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 3712 - PROCESSAMENTO DE DADOS	Aliquota 3.71	Item da LC116/2003 1702	Cód. Nacional Atividade Econômica 8219999
Valor Total dos Serviços R\$ 400,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 400,00
		Total do ISSQN R\$ 14,84	ISSQN Retido Não
			Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

Informações Complementares

R\$ 400,00

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
 II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Secretaria da Fazenda

Fone: (51) 3594-9999 - <https://www.novohamburgo.rs.gov.br>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e



CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

LUCAS DE OLIVEIRA, 49 - SALA 503 - CENTRO

CEP 93510110 - Fone 00 - Novo Hamburgo / RS

cespro@cespro.com.br

Inscrição Municipal 1008442

CPF/CNPJ 17.875.435/0001-82



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação Tributação no município	Data de competência/Emissão 02/05/2024	Data de Geração da NFS-e 02/05/2024 12:38:11	Código de Verificação de Autenticidade 8771020524123811360178754352024057393666
Número de RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS 02/05/2024 12:38:11	

RPS - Recibo Provisório de Serviço

Número da Nota Fiscal

3694

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: Autenticidade

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 88601943000110	Inscrição Municipal	Razão Social Município de Dom Feliciano
Endereço Avenida Borges de Medeiros, 279 - - Centro - Dom Feliciano / RS	Número 279	Complemento
CEP 96190000	Cidade / UF Dom Feliciano / RS	Bairro Centro
	Telefone	e-mail

Local dos Serviços

Novo Hamburgo / RS

Descrição dos Serviços

VALOR REFERENTE A 4ª PARCELA DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A GÊNCIA: 0490 CONTA CORRENTE 4696-5 OPERAÇÃO: 003 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 45.60

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 3712 - PROCESSAMENTO DE DADOS	Aliquota 3.70	Item da LC116/2003 1702	Cód. Nacional Atividade Econômica 8219999
Valor Total dos Serviços R\$ 400,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 400,00
		Total do ISSQN R\$ 14,80	ISSQN Retido Não
			Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 400,00

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Secretaria da Fazenda
 Fone: (51) 3594-9999 - <https://www.novohamburgo.rs.gov.br>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e**



CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
 LUCAS DE OLIVEIRA, 49 - SALA 503 - CENTRO
 CEP 93510110 - Fone 00 - Novo Hamburgo / RS
 cespro@cespro.com.br
 Inscrição Municipal 1008442 CPF/CNPJ 17.875.435/0001-82



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza Operação		Data de competência/Emissão	Data de Geração da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade
Tributação no município		29/04/2024	29/04/2024 11:00:11	8771290424110011130178754352024047393522
Número de RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal
	RPS - Recibo Provisório de Serviço	29/04/2024 11:00:11		3580

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: Autenticidade

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
17330431000119		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO		
Endereço	Número	Complemento	Bairro	
RUA CONEGO CASPARY, 1033 - - CENTRO - São Vendelino / RS	3033		CENTRO	
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	
95795000	São Vendelino / RS			

Local dos Serviços

Novo Hamburgo / RS

Descrição dos Serviços

VALOR REFERENTE A 3ª PARCELA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE LEGISLAÇÃO JUNTO AO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0490 CONTA CORRENTE 4696-5 OPERAÇÃO: 003 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 51.39

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
3712 - PROCESSAMENTO DE DADOS	3.71	1702	8219999
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
Retenções de Impostos		Total do ISSQN	ISSQN Retido
		R\$ 16,70	Não
		Desconto Condicionado	
		R\$ 0,00	

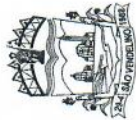
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 450,00

Informações Complementares

- I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
- II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO Nº 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Cônego Caspary, n.º 1033, Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.330.431/0001-19, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Régis Paulo Fritzen, portador da cédula de identidade RG n.º 1037930938, inscrito no CPF sob n.º 427792270-87, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Lucas de Oliveira, n.º 49, sala 602, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS, representada neste ato pelo seu representante legal, Sra. Greici Rosiane Schaefer Petry, portadora da cédula de identidade RG n.º 6081661214 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.283.420-45, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, através do processo de dispensa de licitação n.º 001/2023.

As partes acima qualificadas celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á pelas disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente pelas Leis n.º 8.883, de 8 de junho de 1994; 9.032, de 28 de abril de 1995 e 9.648, de 27 de maio de 1998, bem como pelas normas contidas nas cláusulas que seguem abaixo:

FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 001/2023, constituindo-se documentos vinculados a este Contrato - dele fazendo parte integral - todos os documentos que integram a **Dispensa de Licitação**, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, da qual este contrato é integrante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa prestadora dos serviços de:

- de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet, de todas as leis municipais que vierem a ser sancionadas e publicadas durante o período de vigência deste contrato, junto à Seção de Legislação do site oficial da Câmara Municipal;
- publicação na Seção de Legislação permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município, contendo:

Rua Cônego Caspary, 1033 – Fone: (51) 3639 1416 – www.camaraosvendelino.rs.gov.br

LEI Nº 10.241/2001
LEI Nº 10.242/2001
LEI Nº 10.243/2001
LEI Nº 10.244/2001
LEI Nº 10.245/2001
LEI Nº 10.246/2001
LEI Nº 10.247/2001
LEI Nº 10.248/2001
LEI Nº 10.249/2001
LEI Nº 10.250/2001



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado);
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação minuciosa dos textos legais, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cf. Lei Complementar Federal n.º 095/98);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul;
- notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- Disponibilização de recursos de acesso às redes sociais (twitter e facebook), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis a partir do diploma legal acessado;
- Disponibilização do recurso de busca, oferecendo ao usuário as seguintes possibilidades de filtros: por n.º de Diploma, por palavra(s), por ano(s); por tipo(s);
- Consolidação da legislação municipal nos moldes do site do planalto federal (com todas as anotações/observações de alterações no corpo da Lei);

- Atualização na seção de legislação de todos os Diplomas Legais aprovados, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

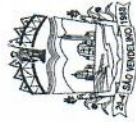
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço e a forma de pagamento dos serviços ora contratados ficam assim discriminados:

- O objeto do presente contrato importa na sua totalidade em R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pela consolidação, de modo informatizado das leis municipais, para utilização via Internet, cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) que deverão ser pagas mensalmente.
- O pagamento mensal será efetuado até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA, desde que os serviços devidos no mês imediatamente anterior estejam devidamente satisfeitos pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal.

Rua Cônego Caspary, 1033 – Fone: (51) 3639 1416 – www.camaraosvendelino.rs.gov.br

LEI Nº 10.241/2001
LEI Nº 10.242/2001
LEI Nº 10.243/2001
LEI Nº 10.244/2001
LEI Nº 10.245/2001
LEI Nº 10.246/2001
LEI Nº 10.247/2001
LEI Nº 10.248/2001
LEI Nº 10.249/2001
LEI Nº 10.250/2001



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

c) As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.3.90.40.00.00.00 - Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de inexecução do Contrato, ainda que de forma parcial, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades abaixo estatuídas, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório:

- advertência: caso verifique-se a falta de prestação, eficiência ou descumprimento dos prazos neste instrumento previstos.
- multa: no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;
- suspensão do direito de firmar contratos com a CONTRATANTE: na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações assumidas, pena esta que vigorará pelo prazo de 12 meses;
- declaração de inidoneidade para participar de licitação promovida pela CONTRATANTE: caso recuse-se, sem motivo justo, à prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato caso verifique-se a ocorrência de alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994; 9.032, de 28 de abril de 1995 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA poderá rescindir o pacto ora firmado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Contrato será rescindido, também, de forma automática, nas hipóteses de suspensão do direito de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nas alíneas "c" e "d" da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão publicados no site oficial da Câmara de Vereadores, em até 36 horas após o envio das leis municipais para a contratada, na forma e condições descritas e exigidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com possibilidade de prorrogação através de termo aditivo, na forma da lei.

Fica nomeada a servidora CAMILA FRITZEN AROZI como Agente Fiscalizadora deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da sede da CONTRATANTE para dirimir eventuais dúvidas que surjam na vigência deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Câmara Municipal de São Vendelino, 01 de fevereiro de 2023.

CESPRO
PROCESSAMENTO DE
DADOS
LTDA:17875435000182

Assinado de forma digital por
CESPRO PROCESSAMENTO
DE DADOS
LTDA:17875435000182
Data: 2023.01.23 17:48:56
-03'00"

Ver. RÉGIS PAULO FRITZEN – Presidente
CONTRATANTE

CESPRO-PROC. DE DADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ver. EMIR JOSÉ KUHN
CPF: 487.308.740-68

FREDERICO BET - OAB/RS 111.204
Assessor Jurídico

CAMILA FRITZEN
AGENTE FISCALIZADOR



ANEXO III

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 92/2024 por Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024.

A escolha do contratado/prestador de serviço do processo acima referido justifica-se porque a empresa Cespro – CNPJ nº 17.875.435/0001-82, presta de forma exclusiva o serviço demandado, sendo que apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo esta proposta vantajosa para Administração Pública local

Tenente Portela/RS 03 de maio de 2024.

Barbara Lovato

Barbara Lovato Castagna

Agente de Contratação

CERTIDÃO

A **ASSESPRO-RS - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL RS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua associada, **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Lucas de Oliveira, 49 sala 503, Novo Hamburgo, RS, CNPJ nº 17.875.435/0001-82, sendo Greici Rosiane Schaefer Petry a representante legal, e com fundamento nas informações fornecidas pela empresa, certifica, em atendimento ao que reza o art. 74, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021, que é autora, desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais do Sistema CESPRO Portais de Legislações Inteligentes e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito:

Produto: **CESPRO PORTAIS DE LEGISLAÇÕES INTELIGENTES**, Publicação, Digitalização, Disponibilização, Compilação, Consolidação e Versionamento das legislações municipais em banco de dados único e exclusivo na Rede Mundial de Computadores - Internet, bem como recursos dinâmicos e intuitivos que permitem o acompanhamento das legislações em território nacional através do Pesquisa Nacional, Seguir Município, Diário Oficial Eletrônico e Banco de Ideias Legislativas. Registro no INPI – 926792636.

Esta certidão tem validade por 90 dias, a contar desta data, tendo ASSESPRO-RS competência para a emissão deste tipo de documento, sendo a mesma válida em todo o território nacional.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

ROSANA AKIE Assinado de forma digital por ROSANA AKIE
TAKEDA:5098 TAKEDA:50986732087
6732087 Dados: 2024.02.28 10:11:21 -03'00'

Rosana Akie Takeda
Diretor Vice Presidente Jurídico

55 (51) 3433 5181

assespro@assespro-rs.org.br

Av. Ipiranga, 6681 - Tecnopuc Prédio 96C Sala 207
Cep: 90519-900 - Porto Alegre/RS

ASSESPRO-RS.ORG.BR

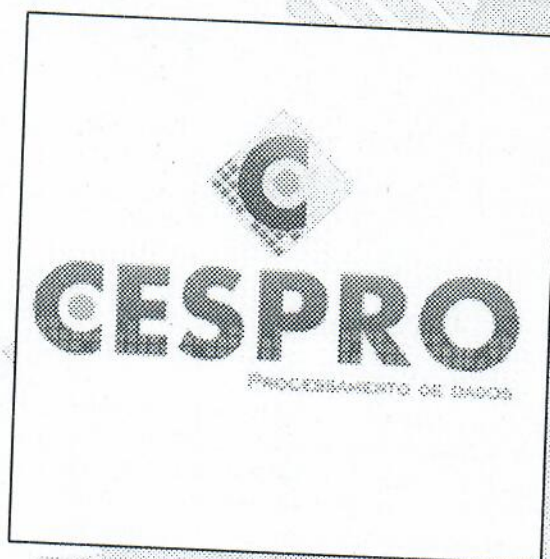


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926792636

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 27/05/2022
Data da concessão: 18/07/2023
Fim da vigência: 18/07/2033

Titular: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA [BR/RS]
CNPJ: 17875435000182
Endereço: Rua Lucas de Oliveira 49, sala 503, 93510110, Novo Hamburgo, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 42

Especificação: Análise e processamento de dados [serviço de informática]; Assessoria, consultoria e informação no campo da seleção, implementação e uso dos sistemas hardware e software para terceiros; Assessoria, consultoria e informações no campo de processos tecnológicos; Assistência técnica em software; Criação de software de computação gráfica; Desenvolvimento de software no âmbito de publicação de software; Elaboração [concepção] de software de computador; Hospedagem de servidores; Hospedagem de websites; Programação de computador [informática]; serviços de programação de computador [informática] para processamento de dados (da classe 42)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926792636

Rio de Janeiro, 18/07/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor Substituto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.875.435/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2013
NOME EMPRESARIAL CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUCAS DE OLIVEIRA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO SALA 503
CEP 93.510-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESPRO@CESPRO.COM.BR		UF RS
TELEFONE (51) 3035-5855		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **10:08:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
CNPJ: **17.875.435/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:24 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **CCF7.5CCA.58D6.B781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 17.875.435/0001-82

Certificamos que, aos 16 dias do mês de ABRIL do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/6/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 28611661
Autenticação: 38887342





Número	Validade
26767/2024	27/05/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **17.875.435/0001-82**

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-000-SVXJLVVGNZLEZN-7

Novo Hamburgo, 26 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

695

VÁLIDO ATÉ

04/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 17.875.435/0001-82

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 06/05/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

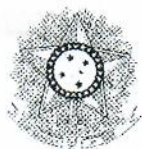
INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO BLOCO APTO

Tenente Portela (RS), Segunda-feira, 6 de Maio de 2024.


Adriane Elise Berta Gans Administrador
Departamento de Tributos
Portaria 188/2014

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.875.435/0001-82

Certidão nº: 2100293/2024

Expedição: 09/01/2024, às 08:12:31

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.875.435/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.875.435/0001-82
Razão Social: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME
Endereço: R LUCAS DE OLIVEIRA 49 SALA 503 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS / 93510-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040819265129912024

Informação obtida em 10/04/2024 12:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação nº 92/2024 por Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

O preço praticado pela empresa contratada é compatível com o valor de mercado, sendo importante frisar também, que preço similar é também praticado em outros contratos da empresa, bem como também já era praticado pelo município em contratação anterior.

Tenente Portela/RS, 03 de maio de 2024.

Barbara C. Lovato

Barbara Lovato Castagna

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO V

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 92/2024 por Inexigibilidade de licitação nº 07/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada em solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social, haja vista o contrato com a empresa Cespro ter vencimento em 27/05/2024.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda;
- estimativa de despesa – proposta de serviço;
- previsão de recursos orçamentários;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- Certidões negativas fiscais das esferas Federal, estadual e municipal, bem como negativa de Débitos trabalhista e de regularidade com FGTS.
- Declaração de fornecedor exclusivo de Serviços.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de contratação no art. 74, Inciso I, da Lei. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

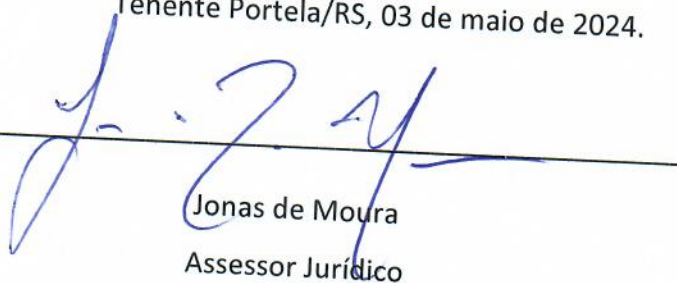
Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 03 de maio de 2024.


Jonas de Moura
Assessor Jurídico



ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 92/2024, por *Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024*

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 92/2024, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CESPRO Portais de Legislação Inteligentes, CNPJ nº 17.875.435/0001-82, para prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais na rede mundial de computadores em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às legislações pelos administradores públicos e cidadãos, para prestação do serviço pelo período de um ano no valor mensal de R\$ 400,00, ou seja no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais.

Tenente Portela/RS, 03 de maio de 2024.

Rosemar Antônio Sala

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Tenente Portela - RS
CEP: 98500-000 CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400
E-mail: editais@tenenteportela.rs.gov.br Site: www.tenenteportela.rs.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
Nrº 7/2024**

Processo Adm.: 92/2024
Data do Processo: 03/05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 92/2024

A Comissão de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria - 1004/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 06/05/2024 às 09:00, no endereço, PRAÇA TENENTE PORTELA, 23, Tenente Portela - RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 7/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação da empresa CESPRO Portais de Legislação Inteligentes, CNPJ nº 17.875.435/0001-82, para prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais na rede mundial de computadores.

Tenente Portela, 06 de Maio de 2024

Barbara Lovato
.....
Presidente da Comissão de Licitação

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2024

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Em.....de.....de 2024.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:E36E2682

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Contratação nº 92/2024, por *Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024*

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 92/2024, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CESPPO Portais de Legislação Inteligentes, CNPJ nº 17.875.435/0001-82, para prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais na rede mundial de computadores em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às legislações pelos administradores públicos e cidadãos, para prestação do serviço pelo período de um ano, no valor mensal de R\$ 400,00, ou seja no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais.

Tenente Portela/RS, 03 de maio de 2024.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:F27F2299

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Contratação 091/2024 por Dispensa de Licitação 060/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 091/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº

060/2024, para a contratação da empresa CICERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93 para aquisição de materiais e mão de obra para conserto de portões e outros itens nas escolas municipais.

Tenente Portela, 03 de maio de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:3B1EF796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, processo Administrativo nº 1832/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de material gráfico, para as secretarias municipais, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 21/05/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:29C46B22

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA GB Nº 113, DE 03 DE MAIO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 2071/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 2071/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevit Wit	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

CNPJ: 87.613.089/0001-40 **Telefone:** (55) 3551-3400
Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro
CEP: 98500-000 - Tenente Portela

Inexigibilidade de licitação
7/2024

Número Processo: 92/2024
Data do Processo: 03/05/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CESPRO PORTAIS DE LEGISLAÇÃO INTELIGENTES, CNPJ Nº 17.875.435/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DE ATOS OFICIAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024

Reuniram-se no dia 06/05/2024, às 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1004/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 92/2024 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A presente dispensa de licitação, tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais na rede mundial de computadores em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às legislações pelos administradores públicos e cidadãos, em face da especificidade do objeto é contrata a empresa CESPRO Portais de Legislação Inteligentes, CNPJ nº 17.875.435/0001-82, para prestação do serviço pelo período de um ano no valor mensal de R\$ 400,00, ou seja no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais.

A documentação apresentada pela empresa vencedora atende a todas as exigências legais.

Face ao exposto, após concluídos os trâmites legais, a empresa vencedora será convocada para assinatura de contrato, conforme instrumento convocatório Lei Federal nº.14.133/2021, que rege as Licitações.

Participante: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais na rede mundial de computadores em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às legislações pelos administradores públicos e cidadãos. - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais na rede mundial de computadores em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às legislações pelos administradores públicos e cidadãos.	12,000	UN		400,0000	4.800,00

Total do Participante: 4.800,00

Total Geral: 4.800,00

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA</p> <p>CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400 Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro CEP: 98500-000 - Tenente Portela</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 92/2024 Data do Processo: 03/05/2024</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 92/2024
- b) **Nr. Licitação:** 7/2024 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 06/05/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação da empresa CESPRO Portais de Legislação Inteligentes, CNPJ nº 17.875.435/0001-82, para prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais na rede mundial de computadores.*

Participante: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 17.875.435/0001-82

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line de atos oficiais na rede mundial de computadores em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às legislações pelos administradores públicos e cidadãos.	12,000	UN	400,00	4.800,00

Total do Participante: 4.800,00

Total Geral: 4.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Secretaria de Administração/Planejando e Administrando Bem	03.001.04.122.0003.2003.3.3.90.39.00	R\$ 4.800,00

Tenente Portela, 06/05/2024


 ROSEMAR ANTONIO SALA
 Prefeito Municipal